



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PE - CEP 55.125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT nº. 028/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 100/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMT PELO SRP Nº 048/2017

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Dorival José Pereira, 1.370 - Parque das Feiras - Toritama - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.256.054/0001-39, representado pelo seu titular, o Prefeito Constitucional **Edilson Tavares de Lima**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3340838 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 688.024.474-20, residente à Rua Do Comércio, nº 160, Toritama/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO pela respectiva Gestora e Secretária, a Sra. **Maria José da Silva Bezerra**, brasileira residente e domiciliada na Rua: Manoel Henrique Tavares, 639, Centro, Toritama-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.374.624 - 49, e portadora do RG nº 2.285.284, doravante denominada **CONTRATANTE**, e abaixo as detentores da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , **PROMITENTES CONTRATADAS**: a empresa **ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIREILI-ME**, inscrita no CNPJ 26.598.096/0001-25, com sede Rua Severino Félix, nº. 320, térreo, bairro São Sebastião, Bezerros-PE - CEP 55.600-000, Inscrição estadual sob o nº. 0697574-70, representada pelo Sr. **José Candido dos Santos Filho**, CPF nº 749.022.884-00 e R.G. nº 4055114 SSP-PE SSP-PE, residente e domiciliado à Rua Padre Joaquim Alfredo, nº. 13, Centro, Bezerros-PE, a empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE**, inscrita no CNPJ 15.114.641/0001-44, com sede à Rua Doutor Joaquim Nabuco, nº. 1277, sala 01, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310, Inscrição Estadual nº. 0482226-01, representada pela Sra. **Joyce Diles dos Santos**, CPF nº 058.881.634-57 e R.G. nº 68.900-78 SDS PE, residente e domiciliada à residente e domiciliada na Rua Ares, nº. 560, Paulista-PE, e a empresa **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ 08.980.197/0001-84, com sede Rua João Guilherme, nº. 67, Centro, Agrestina-PE, CEP 55.495-000, Inscrição Estadual nº. 0354486-95, representada pelo Sr. **Joseildo Gomes da Silva**, CPF nº. 901.965.204-44 e R.G. nº 5085031 SSP-PE, residente e domiciliado à Avenida Pimentel Magalhães, nº. 90, 1º andar, Centro, Agrestina-PE, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PMT PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para a Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a diversas secretarias do Município de Toritama, de acordo com as especificações constantes do Anexo I e demais condições estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame.
- 1.2. Relação da(s) empresa(s) vencedora(s) com respectiva classificação e itens conforme descrito abaixo:

DETENTOR 01:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
 Acesse em: http://eicetce.pe.gov.br/ep/validar/validar_documento.asp?documento=5b1b1d11-9133-4977-af1a-26b591697265



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
 Acesso em: http://eicce.pe.gov.br/epp/validaDoc.sei?Codigo.do.documento:5bd66dfc-e9f3-4973-afa2-6ba59169729

ACE		COMERCIO	DE	26.598.096/0001-25	MARCA/ MODELO	Vencedora dos itens 01 e 02		
ALIMENTOS EIRELI-ME						VALORES REGISTRADOS		
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL	
01	UN	147	AR CONDICIONADO 12.000 Btus. Especificação Técnica: Capacidade 12.000 Btus, cor branca, modelo Aplithi Wall (parede), ciclo frio, controle remoto sem fio com display digital, função sleep e ventilar. Painel eletrônico, voltagem 220V/60Hz. Compressor rotativo. Com instalação, pelo licitante. Com assistência técnica de até 200 km do Município. Com selo Procel "A". Garantia mínima de 12 meses.		ELGIN SSFA/Q-12000-2 (220V-FRIO-Q/F)	R\$2.370,00	R\$348.390,00	
02	UN	48	AR CONDICIONADO 12.000 Btus. Especificação Técnica: Capacidade 12.000 Btus, cor branca, modelo Aplithi Wall (parede), ciclo frio, controle remoto sem fio com display digital, função sleep e ventilar. Painel eletrônico, voltagem 220V/60Hz. Compressor rotativo. Com instalação, pelo licitante. Com assistência técnica de até 200 km do Município. Com selo Procel "A". Garantia mínima de 12 meses		ELGIN SSFA/Q 12000-2 (220V-FRIO-Q/F)	R\$2.370,00	R\$113.760,00	
VALOR TOTAL (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)							R\$	
							462.150,00	

DETENTOR 2

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	MARCA/ MODELO	CLASSIFICAÇÃO	
COMERCIAL NORTE NORDESTE			15.114.641/0001-44		Vencedoras dos itens 03, 05, 06, 10, 11 e 12	
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO		VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
03	UM	05	AR CONDICIONADO 22.000 Btus. Especificação Técnica capacidade 22.000 Btus, cor branca, modelo Aplithi Wall (parede), ciclo frio, controle remoto sem fio com display	Springer Midea/ 42MACA2255	R\$3.900,00	R\$19.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesso em: http://eicetce.pe.gov.br/epip/validaDoc.seam Código do documento: 5bd6efdf-e9f3-4973-af1a-20bbaa59f69729

			digital, função sleep e ventilar. Painel eletrônico, voltagem 220V/60Hz. Compressor rotativo. Com instalação, pelo licitante. Com assistência técnica de até 200 km do Município. Com selo Procel "A". Garantia mínima de 12 meses.			
05	UM	26	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL KSE 100 – 3 TORNEIRAS (100 LITROS) Especificação: Gabinete: Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório: Fabricado em polipropileno atóxico. Capacidade para 100 litros de água gelada. Isolamento: EPS. Serpentina: Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba: Em aço inox 430. Torneiras: 3 unidades Tipo copo/modelo pressão "rosca". Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem. Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V. Dimensões: Sem embalagem: (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm. Com embalagem: (A x L x C) 1,40m x 80cm x 85cm. Peso: 70Kg. Garantia: 12 meses da emissão da Nota Fiscal. Pés reguláveis em Inox. Flexível/mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas</p>	KARINA/ K100	R\$2.450,00	R\$63.700,00
06	UM	08	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL KSE 100 – 3 TORNEIRAS (100 LITROS) Especificação: Gabinete: Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório: Fabricado em polipropileno atóxico. Capacidade para 100 litros de água gelada. Isolamento: EPS. Serpentina: Interna, em aço inox 304.</p>	KARINA/ K100	R\$2.450,00	R\$19.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

Documento Assinado Digitalmente por: EDHESON FAVARES DE LIMA
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5bd6cfd1-e9f3-4973-afa2-6baa5899729

			<p>Aparador/cuba: Em aço inox 430. Torneiras: 3 unidades Tipo copo/modelo pressão "rosca". Filtro: Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. Compressor: Embraco. Gás utilizado: R134A (ecológico). Temperatura: Controle através de termostato com regulagem. Tensão: Disponível em 127 V ou 220 V. Dimensões: Sem embalagem: (A x L x C) 1,30m x 70cm x 70cm. Com embalagem: (A x L x C) 1,40m x 80cm x 85cm. Peso: 70Kg. Garantia: 12 meses da emissão da Nota Fiscal. Pés reguláveis em Inox. Flexível/mangueira para escoamento embutida. Pode atender, no fluxo, média de até 200 pessoas</p>			
10	UM	09	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS – capacidade 8L. Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Voltagem (V): 200. Garantia mínima de 12 meses.</p>	COLOMBO/1253	R\$790,00	R\$ 7.110,00
11	UM	09	<p>DVD USB MP3 Scan 220V. Especificação Técnica: compatível com DVD, MP3, USB 2.0 disponível, saída HMD, saída de vídeo composto, saída de áudio digital coaxial disponível, cor preta, ecrã FLT LED. Garantia de 12 meses.</p>	MONDIAL/15	R\$150,00	R\$ 1.350,00
12	UM	09	<p>CAIXA AMPLIFICADA Potência RMS 60W. Entradas: 1 canal independente no mínimo 1 Entrada USB; Auxiliar- iPhone, iPod, iPad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV/ Microfone ou guitarra/violão/cavaquinho. Equalizador 2 vias (graves e agudos. Alto-falante 1 woofer de 10' e 1 tweeter e/1/2 Alimentação. / SPS (fonte inteligente) 50/60Hz switching 220V. Garantia mínima de 12 meses.</p>	RAIONIC/IRON	R\$595,00	R\$ 5.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AV. DORIVAL JOSE PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

VALOR TOTAL POR EXTENSO (CENTO E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

R\$ 116.615,00

DETENTOR 03

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	MARCA/ MODELO	CLASSIFICAÇÃO	
J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME			08.980.197/0001-84		Vencedora dos itens 07, 08, 13 e 14	
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO		VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
07	UN	19	FREEZER HORIZONTAL DE 02 (duas) TAMPAS (PORTAS) CAPACIDADE MÍNIMA DE 513 LITROS. Especificação Técnica: Freezer horizontal com no mínimo 513 litros total, pés niveladores com rodízios, dreno frontal, dupla função (freezer ou refrigerador), tratamento anti corrosão, voltagem 220V/60Hz, na cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL/CH B53	R\$3.015,00	R\$ 57.285,00
08	UN	15	GELADEIRA DOMÉSTICA DE 01 (UMA) PORTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS - Especificação Técnica: Refrigerador na cor branca, capacidade mínima de 400 litros, degelo FROST FREE, puxadores na porta titânio, consumo de energia classe "A", voltagem 220V/60HZ, com selo procel classe "A". Garantia mínima de 12 meses.	CONSUL/CR M51ABANA	R\$2.650,00	39.750,00
13	UN	08	APARELHO DE SOM - MICROSYSTEM - Microsystem com DVD, Karaokê, entrada para USB, Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital, compatível com DVD, DVD-R, DVD-RW, VCD, CD, CD-R, CD-RW - Reproduz vídeo no formato MPEG e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA. Saída para fones de ouvido. Potência mínima de 100W RMS. Tensão: 220V. Garantia mínima 12 meses.	SAMSUNG/ MX-J640/ZD	R\$674,00	R\$ 5.392,00
14	UN	03	TV- 40' Full HD Flat Smart TV/ Navegador de mídia USB/ formatos de reprodução MP3, imagens estáticas JPEG/ Entrada HDMI.	PHILCO/PH4 0R86DSGW	R\$1.990,00	R\$5.970,00
VALOR TOTAL 108.397,00 (cento e oito mil, trezentos e noventa e sete reais)						

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesso em: http://pccce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 5bdfcefd-e913-4973-af1a2-6bba5869729

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

de sua assinatura e publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a contratante não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

3.1.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada, de forma parcelada, diretamente no Centro Administrativo, no prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação efetuada através de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;

3.1.2. Os mobiliários que vierem a ser recusados por não atender as especificações do apêndice I, contratada terá um prazo máximo de 03 (três) dias para substituição do mesmo, contado da data de solicitação de troca;

4. CLÁUSULA QUARTA: DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

4.1. O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

4.2. Os pagamentos serão efetuados à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e conferência da quantidade solicitada a cada licitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestado por servidor designado pela Contratante, após a regular liquidação da despesa, na forma da legislação vigente.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

4.4. Quaisquer erros no preenchimento do documento de cobrança, escusáveis ou não, implicarão na postergação do prazo do seu pagamento para até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte à data de sua reapresentação, corrigido e atestado pelo órgão competente da CONTRATADA.

4.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regularidade fiscal, apresentados em atendimento as exigências da habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento poderá ficar retido até a sua efetiva regularização, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação vigente;

4.6. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.8. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Nota de Empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

4.9. Na nota de empenho deverá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do fornecimento, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

4.10 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será o constante da proposta apresentada, e registro na ARP, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?codigo=08>
Documento: 5bde6cfd-e9f3-4973-a1a2-6ba559f69729



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão recebidos em conformidade com as especificações e, após a conferência e verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantidades constantes na proposta apresentada e consequente aceitação;

CLÁUSULA SÉXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a empresa registrada neste Edital ao cumprimento das obrigações previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

- 6.1.1 Advertência;
- 6.1.2 Multa de 1% (um por cento), ao dia, sobre o valor total do fornecimento por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia;
- 6.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento), por dia de atraso sobre o valor do fornecimento, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.
- 6.1.4 Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o Inciso IV, Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

6.2. A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela firma vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

6.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da contratada. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada pela via administrativa ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

7.3. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <http://eccc.cce.gov.br/epp/validar>
O código de verificação do documento: 5bd6efdf-e913-4973-8fa2-6baa59169729



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. Havendo alteração de preços dos materiais, ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

7.6.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

7.7. O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pela assessoria jurídica.

7.8. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA ARP

8.1 O objeto de que trata esta Ata de Registro de Preços será fornecido diretamente pelo licitante, mediante requisição assinada pelo responsável do setor de transporte, ou por servidor expressamente designados pela Contratante, de acordo com o anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

a) automaticamente:

a).1 - por decurso de prazo de vigência;

a).2 - quando não restarem fornecedores registrados;

a).3 - pelo ordenador de despesa, quando caracterizado o interesse público.

b) a pedido, quando:

b).1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) por iniciativa da Autoridade Superior quando:

c).1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c).2 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c).3 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c).4 - não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c).5 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

c).6 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.5. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumento obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

9.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

9.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA - PE - CEP 55125-000 - CNPJ: 11.256.054/0001-39

após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

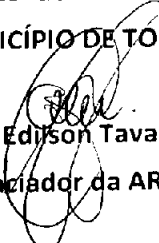
- 101** - Acompanhar a execução do objeto do Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;
- 102** - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do Termo de Referência;
- 103** - Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao contrato;
- 104** - Designar a Comissão de Fiscalização do contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar a correta execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


- 11.1** Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº048/2017 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supranumerado.
- 11.2** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Federais nº 3.555/2000, e nº 7.892 de 23/01/2013 e Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.
- 11.3.** As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Toritama, 29 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE TORITAMA


Prefeito Edison Tavares de Lima
Órgão Gerenciador da ARP nº. 028/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Maria José da Silva Bezerra
Órgão Gerenciador da ARP nº. 028/2017


ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

Detentor nº 01 da ARP nº-028/2017


COMERCIAL NORTE NORDESTE

Detentor nº 02 da ARP nº 028/2017


J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME

Detentor nº 03 da ARP nº 028/2017

TESTEMUNHAS: Marcia Cabral CPF/MF: 062.711.444-03
TESTEMUNHAS: Refonery de Oliveira Alves CPF/MF: 883.734.444-91